



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2026 - 2028

PORTARIA Nº 49/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

decretos que o presente é
publicado, por afixação, nos
termos do art. 74, caput, da
Lei Orgânica Municipal.

Em 09 / 10 / 2026
Anderson Leites de Oliveira
Secretário

*"Dispõe sobre a autorização para o
servidor abaixo conduzir veículos oficiais
do município".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de servidor habilitado para a condução de veículos deste Município;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo é habilitado e possui capacidade técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor abaixo elencado a conduzir veículos oficiais pertencentes ao Município de Liberdade, desde que compatível com sua categoria de habilitação:

RILDO DA SILVA OLIVEIRA – CNH 00608414217 1938

Art. 2º O servidor deverá observar todas as normas de trânsito e segurança vigentes, sendo responsável pelo zelo e boa utilização dos bens públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 09 de outubro de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE
9662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal